



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 80/67

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adverci

HISTÓRICO:

Denomina Rua Manoel Domingues Monteiro a via pública situada no Bairro Nova Brasília

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de
e sessenta e sete
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 80/67

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDIR ADIVERCI

HISTORICO:

DENOMINA RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO
A VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO NOVA
BRASÍLIA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 80/6+

Legislação. Outubro-69.

Sala das Sessões, 19/10/1967

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

(Faz denominação a logradouro público)

- Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasília, perpendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem esquerda, correndo paralela aos fundos do chamado "Campo do Grêmio".
- Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de uma homenagem e de uma providência bem associadas num só fato. As vias públicas precisam ter denominação para permitir que os seus respectivos moradores tenham endereço.

O cidadão Manoel Domingues Monteiro já morreu - faz tempo - mas, o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pessoas dos seus filhos dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E poucos, em Cachoeiro de Itapemirim, desconhecem o gabarito deste.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1967

[Handwritten Signature]
~~JURANDYR ADIVERCI - vereador~~

*Ao Sr. Vereador Paulo Quattron
para relatar
Juracyr
19/10/67*

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JURANDYR ADIVERCI
Sala das Sessões, 19/10/1967
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

(Faz denominação a logradouro público)

Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasília, perpendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem esquerda, correndo paralela aos fundos do chamado "Campo do Grêmio".

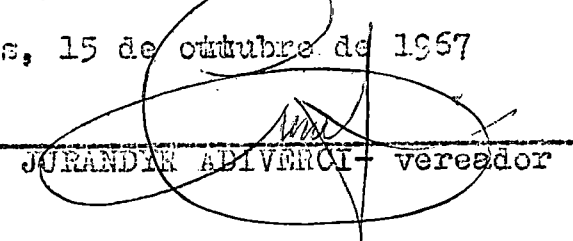
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogar-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de uma homenagem e de uma providência bem associadas num só fato. As vias públicas precisam ter denominação para permitir que os seus respectivos moradores tenham endereço.

O cidadão Manoel Domingues Monteiro já morreu - faz tempo - mas, o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pessoas dos seus filhos dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E poucos, em Cachoeiro de Itapemirim, desconhecem o gabarito deste.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1967


~~JURANDIR ADIVEROCI - vereador~~

PROJETO DE LEI Nº

(Faz denominação a logradouro público)

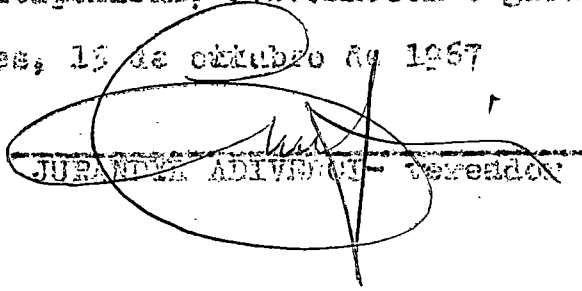
- Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasília, perpendicularmente à Rua Estelvina Vivacqua, pela sua margem esquerda, corrente paralela aos fundos do chamado "Campo do Grêmio".
- Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de uma homenagem e de uma providência bem associadas num só fato. As vias públicas precisam ter denominação para permitir que os seus respectivos moradores tenham endereço.

O cidadão Manoel Domingues Monteiro já morreu - faz tempo - mas, o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pessoas dos seus filhos dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E poucos, em Cachoeiro de Itapemirim, desconhecem o gabarito deste.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1967


~~JURANDIR ADIVEROTI - Vereador~~

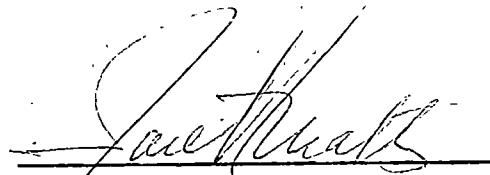
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 80/67

INICIATIVA DO VEREADOR: JURANDYR ADIVERCI

P A R E C E R

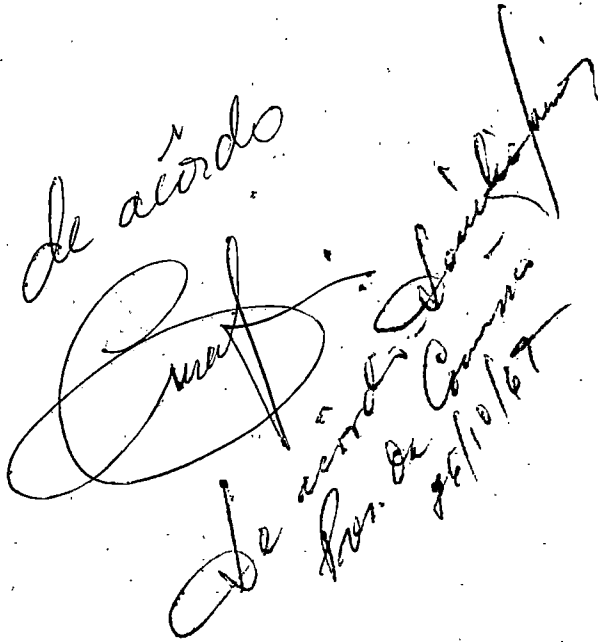
Nada tenho a contestar.



PAULO MATTOS

- RELATOR -

de acordo



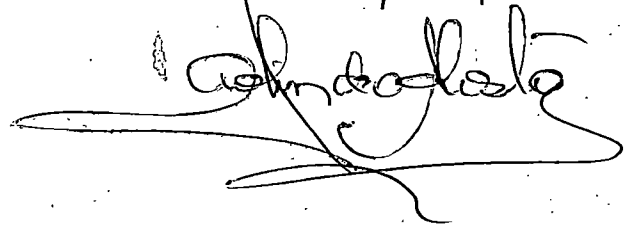
*de acordo
com. de Comissão
26/10/67*

*Com. de Licenças e Obras
Públicas*

Parecer

Nada a contestar.

26/10/67



*ao Sr. Vereador
Deolindo A. T. Costa, para
relatar.
Mauri M. de Oliveira
26/10/67*

Aos 19 de outubro de 1967 faço remessa

destes autos à Comissão de Justiça,

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUSTIÇA

Aos 26 dias de outubro de 1967

faço jurar o Parecer da
Comissão de Justiça e V.O. Públicas

que adquirem a seguinte natureza:

Etz. *[Handwritten Signature]*
Secretário da Câmara. o escrevi

PROPOSTA Nº 15 DISCUSSÃO
por unanimidade

Sala das sessões, 26/10/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDUÇÃO
Sala das sessões, 26/10/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 26/10/1967

[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

413/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 1967

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 80/67, de autoria do Vereador Jurandir Adiverci, aprovado por unanimidade do plenário em sessão, realizada no dia 26 do corrente.

Aproveito o ensejo, para reiterar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações



Clóvis de Barros
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 80/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasília, perpendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem / esquerda, correndo paralela aos fundos do chamado "Campo do Grémio".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
05/10/67

NUMERO
080/67

DESTINO:

CODIGO:

Arguibo - L.P.L. - 319 km